



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17, DE JANEIRO DE 2013.

Designa gestor para os convênios de entrada celebrados com a Secretaria de Aviação Civil – SAC-PR, que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando-se o previsto no Decreto n.º 45.583/2011, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção e o restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, no artigo 5º da Resolução Conjunta CGE/SEF/SEPLAG n.º 8.256, de 26 de maio de 2011, e no art. 3º da Resolução SETOP nº 040, de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rubens da Trindade para responder como gestor dos seguintes convênios de entrada celebrados com a Secretaria de Aviação Civil – SAC-PR:

I - 761815/2011 – Objeto: Ampliação e reforma do aeródromo de Governador Valadares; e

II - 763219/2011 – Objeto: Construção de SCI, Terminal de Passageiros e cerca de proteção do aeródromo de Caxambu.

Parágrafo único. O referido servidor será responsável pela execução dos convênios no SICONV desde o cadastro até a prestação de contas, estando sujeito às



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

penalidades previstas no inciso I, do art. 10, do Decreto Estadual n.º 45.583, de 08 de abril de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 17 de janeiro de 2013. 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas